



Camara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

LEI N° 398

SÚMULA: - Abre um crédito Especial de cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da aquisição dos móveis do salão nobre.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

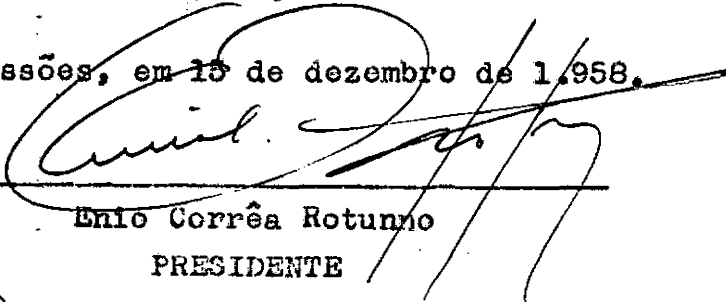
DECRETA:-

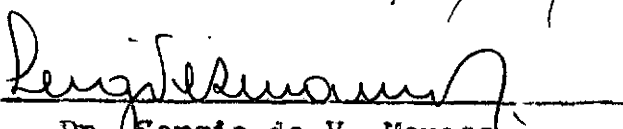
Artigo 1º - Fica aberto um crédito Especial de total de cr\$ - 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da aquisição de móveis para o salão nobre da Prefeitura.

Artigo 2º - Constituirão recursos para cobertura do presente crédito, o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1.958.


Enio Corrêa Rotunno
PRESIDENTE


Dr. Sergio de V. Moraes
1º SECRETÁRIO